



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, instituiu o Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, órgão colegiado de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, por meio de representantes dos expositores, de caráter permanente e consultivo;

**CONSIDERANDO** que a mesma norma municipal e o Decreto nº 1.729, de 20 de dezembro de 2022, estabelecem que o CMFEMAAC será paritário, composto por 6 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade civil, os quais serão eleitos em assembleia convocada para esse fim, sob a responsabilidade de Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição e nomeação de membros de Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC;

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio do Memorando nº. 047/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, de que trata a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

**§ 1º** A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá por competências a organização e o acompanhamento do processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, abrangendo a elaboração e a publicação do respectivo edital, a inscrição de candidatos, a homologação das candidaturas, a votação dos candidatos, a apuração dos votos, a análise e a decisão sobre eventuais pedidos de esclarecimentos ou recursos interpostos e a publicação dos eleitos como Conselheiros Titulares e Suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos.

**§ 2º** Na elaboração do edital para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, a Comissão Eleitoral deverá observar o disposto na



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 1.729, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo:

**I – GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO**, matrícula nº. 8.736;

**II – LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº. 13.309; e

**III – MONICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº. 16.279.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

**Art. 4º** A participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que exercem no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de março de 2024.

**JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/03/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1258